

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 21 de julho de 1942

NÚMERO 2303

## GOVERNO DO ESTADO RENÚNCIA E SOLIDARIEDADE

### DECRETO-LEI N. 664

**Autoriza a abertura de crédito.**

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, na conformidade do disposto no art. 6º n. IV do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trinta e seis contos, oitocentos e setenta mil e trezentos réis (36.870\$300), destinado à aquisição de maquinário para a Alfaiataria da Penitenciária do Estado.

Art. 2º — A despesa correrá por conta do saldo do exercício findo.

Art. 3º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de julho de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES  
Orlando Brasil

18 DE JULHO

**Licença:**

Port. n. 51 — a João Ribeiro dos Santos, fiscal de estradas da Diretoria de Estradas de Rodagem, 60 dias, para tratamento de saúde, com direito aos vencimentos, a contar de 26 de maio último.

### JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

11 DE JULHO

**Designações:**

Decr. n. 2.563 — nos termos do art. 9º do decreto-lei n. 244, de 8 de dezembro de 1938, e art. 10º do decreto n. 714, de 3 de março de 1939, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora normalista vocacionista Celmira Santana Borba para reger seção no quarto ano do G. E. "Francisco Tolentino", de São José.

Decr. n. 2.564 — nos termos da letra c II dos artigos 1º e 3º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Celeste Dutra Barbosa para exercer o cargo de professora substituta no G. E. "Santa Catarina", de Rio Capinzal, no município de Campos Novos.

Decr. n. 2.565 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Lindomar Moraes para, na escola mista desdobrada de Figueira, distrito de S. Braz, no município de Laguna, substituir a professora auxiliar Maria Moraes Perito, que requereu noventa dias de licença.

**Exonerações:**

Decr. n. 2.566 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Mirtle Mafalda da Luz do cargo de professora da escola mista B de Matos Costa, no município de Pôrto União.

Decr. n. 2.567 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Augusta Olívia Benedetto do cargo de servente do G. E. "Professor Lapagesse", da cidade de Crescuma.

Decr. n. 2.568 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Sêrvulo Benedito Santos do cargo de professor do G. E. "Santa Catarina", da vila de

Rio Capinzal, no município de Campos Novos.

Decr. n. 2.569 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Walkyria Dias Milício, do cargo de professora da escola mista da Estação de Rio Natal, no município de São Bento.

Decr. n. 2.570 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Verônica Galecka do cargo de professora da escola mista estadual de Caminho dos Caçadores, distrito de José Boiteux, município de Hamônia.

Decr. n. 2.571 — nos termos da letra a parágrafo 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Maura Pereira dos Santos do cargo de professora da escola de Linha Bonita, no município de Cruzeiro.

**Demissão:**

Decr. n. 2.572 — a bem do serviço público, de acordo com o art. 230 (IV) do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Francisco Terhorst do cargo de professor interino da escola da Linha Fortaleza, no município de Xapacó.

Decr. n. 2.573 — a bem do serviço público, de acordo com o artigo 230 IV do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Oto Antônio Wein do cargo de professor interino da escola da Linha Chapéu, no mun. de Xapacó.

**Retificação:**

Decr. n. 2.574 — para Maria Joana o nome da funcionária nomeada pela res. n. 9.514, de 8-2-41, para exercer o cargo de servente do G. E. "Santos Dumont", de Garcia, Blumenau.

20 DE JULHO

**Exoneração:**

Decr. n. 2.653 — Milton Campos do cargo de Adjunto do Promotor Público da comarca de Biguaçu.

**Nomeação:**

Decr. n. 2.654 — Francisco Pedro de Amorim para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Público da comarca de Biguaçu.

21 DE JULHO

**Torna sem efeito:**

Decr. n. 2.667 — o decr. n. 2.256, de 12 de maio de 1942, que nomeou Edino de Sousa Fernandes para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Público da comarca de Campos Novos.

(Continúa na 2ª página)

Merece referência a maneira louvável como se estão conjugando, no caso da falta do petróleo e seus derivados, a ação controladora e o espírito de cooperação geral.

O racionamento do combustível líquido se fez, é sabido, sob o imperativo inafastável das dificuldades de suprimento, como consequência da falta de transportes. Todo o país aceitou a medida, como não poderia deixar de acontecer, com a consciência de prestar-se, na emergência, à única solução de um problema, que seria de efeitos mais angustiosos, não fóra em tempo atacado com a energia com que o está sendo. É claro que essa solução implica restrições que só não são lamentáveis por obviarem a males maiores, não circunscritos a esferas particulares e pessoais, mas, ao contrário, que abrangeriam os mais altos e prementes interesses de ordem nacional.

Em Santa Catarina, ao que se está verificando, a providência, que mereceu, desde os primeiros instantes de agitação do problema, atenções especiais e rigorosas do Governo do Estado, vai tendo execução normal e harmônica, tão certo é que a nossa população se encontra perfeitamente apercebida e compenetrada dos motivos que justificam a severidade da ação controladora do consumo de combustíveis líquidos. Submetendo-se prazerosamente às exigências da medida excepcional, os interessados — e o é, direta ou indiretamente, toda a população brasileira — se acomodam às circunstâncias imperiosas que não permitem, a tal respeito, a liberalidade dos gastos de petróleo e seus derivados, cuja escassez completa importaria em alarmada intranquilidade para a vida interna do país e para as eventualidades de mobilização dos recursos defensivos do Brasil.

De sorte que, a braços embora com ligeiras restrições do conforto comum em tempo normal, o povo de Santa Catarina nem porisso se perturba, nas suas atividades de sempre, e facilmente se está adaptando, com a possível rapidez, à situação especial e transitória que a escassez dos combustíveis líquidos criou no Brasil.

Nem se poderia esperar menos que essa acolhedora atitude geral dos Catarinenses às providências do Governo, que atingem, atualmente, o país inteiro, onde, igualmente, a mesma concorde atitude popular assume feição de espontâneo sacrifício a solicitações do civismo prático e construtivo dos Brasileiros. Os Catarinenses não desestimam o momento em que lhes seja preciso, em favor da causa da nacionalidade unânime, oferecer exemplos do sacrifício de que são capazes, em qualquer emergência em que maiores concessões de uns para com todos lhes sejam reclamadas pelo seu próprio patriotismo.

Ademais, o critério com que estão sendo atendidas as verdadeiras necessidades públicas de modo a que, no essencial, não sofra estorvo o curso da vida coletiva, revela acurado estudo do problema e perfeito conhecimento de suas causas e consequências, tanto mais graves estas últimas — depreende-se logo — quanto menos comportam transigências e tergiversações. Pelo alcance profundo e extenso da solução aplicada se aquilatará a premência da questão imposta à consideração do Governo, que, sabiamente, a enfrenta e resolve, com o apoio de toda a Nação.

Não estamos, positivamente, em hora de despreocupações e negligências, sinão de aprestamento e mobilização material e moral, o que equiva a dizer — de renúncias e de solidariedade.

O caso dos combustíveis líquidos não significando sinão contingências de um instante que muito pôde prolongar-se ou não, vale, na sua realidade concreta, como uma restrição naturalmente devida não a deliberado propósito de sacrificar o ritmo de atividades progressistas, sinão a injunções lógicas dos acontecimentos internacionais; mas, por assim dizer na sua significação moral e social, serve de alertar-nos à-cêrca de quaisquer surpresas, em cuja iminência convém nos não desapercebamos de ameaças que nos rondam e que, certamente, não defrontaremos com vantagens si nos não dispusermos até ao máximo de sacrifícios.

Oxalá de tão simples e explicável cerceamento de habitual e lícito conforto — condição evidentemente transitória a que todo o país se submete e a que, mesmo, não falta a edificante espontaneidade da alma nacional — mais e muito mais se acrescente, em experiência e disposição de ânimo, à consciência brasileira, em que sempre prevaleceu, como as nossas tradições o testificam, a ânsia de sobreviver — e sobreviver livre e lúcida — na história gloriosa de uma Nação poderosa e soberana.



# GOVÊRO DO ESTADO

(Continuação da 1ª página)

## Nomeação:

Decr. n. 2.668 — Manoel Antunes Stefanos para exercer o cargo de Adjunto do Promotor Público da comarca de Campos Novos.

## Designações:

Decr. n. 2.669 — o dr. Eduardo de Lemos Marinho para exercer a função de Delegado de Higiene do município de Bom Retiro.

Decr. n. 2.670 — de acôrdo com o decreto-lei n. 551, de 19 de junho de 1941: Manoel Nicolazzi para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, durante o impedimento do respectivo titular.

## Exoneração:

Decr. n. 2.671 — Antônio Furlan e José André Barbosa do cargo de Juiz de Paz do distrito de Palmeiras, por terem transferido suas residências para outra localidade.

11 DE JULHO

## Designação:

Port. n. 495 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Olga Bordignon para, na escola mista de Ponte Serrada, no município de Cruzeiro, substituir a professora Doralina Potrich, que requereu licença.

14 DE JULHO

## Licenças:

Port. n. 496 — à professora Avani Otília dos Santos, com exercício na escola do lugar Pantano do Sul, no município de Florianópolis, quarenta e cinco dias, com vencimento, nos termos do § 2º do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 12 de julho de 1942.

Port. n. 497 — à professora Marieta Gomes Ramagem, com exercício no G. E. "José Boiteux", em João Pessoa, município de São José, 30 dias, para tratamento de saúde, com o desconto de 1/3 do vencimento, tendo em vista o determinado pelo art. 156 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, percebendo o vencimento do cargo, de acôrdo com o art. 158 do citado decreto-lei n. 572.

Port. n. 498 — à professora Rôbélia de Sá Faraco, normalista, com exercício no G. E. "Hercílio Luz", de Tubarão, quinze dias, para tratamento de saúde, tendo em vista o determinado pelo art. 156 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, percebendo o vencimento do cargo, de acôrdo com o art. 156 do citado decreto-lei n. 572.

Port. n. 499 — à professora Aurea Oliveira Santos, complementarista, com exercício na escola mista estadual da vila de Paulo Lopes, município de Palhoça, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 1º de julho de 1942.

Port. n. 500 — à professora Maria Luiza da Costa Melin, normalista, com exercício no G. E. "Silveira de Sousa", de Florianópolis, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 1º de julho de 1942.

## Designações:

Port. n. 501 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Hilda Borges para, na escola mista desdobrada de São João do Palmital, distrito do município de São Francisco, substituir a professora Noemi Vieira Máximo, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 502 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de

julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Hilda de Sousa Schneider para, no curso complementar anexo ao G. E. "Luiz Delfino", de Blumenau, substituir a professora Nazaré Costa, que requereu quarenta e cinco dias de licença.

Port. n. 503 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a complementarista Ursulina Macari para, na escola mista de Nova Treviso, distrito do município de Urussanga, substituir a professora Cremilda M. de Lorenzi, que requereu licença.

Port. n. 504 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Paula Silveira para, na escola mista de Guarda de Cubatão, distrito do município da Palhoça, substituir a professora Antonieta Silveira de Sousa, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 506 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, o ginásio Querubim H. Schwartz para, no G. E. "Rui Barbosa", de Joinville, substituir a professora Odair Martinelli, que requereu cento e oitenta dias de licença.

Port. n. 507 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Zuleika Mansani para, no curso complementar anexo ao G. E. "Rui Barbosa", de Joinville, substituir a professora Odair Martinelli, que requereu cento e oitenta dias de licença.

## Torna sem efeito:

Port. n. 505 — a port. n. 351, de 11 de maio último, que designou a complementarista Flávia Raupp Gomes para, na escola de Praia Redonda, do município de Imaruê, substituir a professora Maria Francisca Espindola.

## FAZENDA

18 DE JULHO

## Exoneração:

Decr. n. 647 — José Buzzi, a pedido, do cargo de Coletor Provisório de Aquidaban.

## Nomeação:

Decr. n. 648 — José Tiago da Luz para exercer o cargo de 4º escriturário do Tesouro do Estado, vago pela promoção de Bertoldo Michels.

## SEGURANÇA PÚBLICA

16 DE JULHO

## Dispensas:

Decr. n. 292 — Valdemar Harres da função de sub-delegado de polícia do distrito de Rio do Peixe, do município de Campos Novos.

Decr. n. 293 — Sub-ten. Pedro Nogueira de Castro da função de delegado especial de polícia do município de Rodeio, com jurisdição no de Timbó.

## Designações:

Decr. n. 294 — Sub-ten. Pedro Nogueira de Castro para exercer a função de delegado especial de polícia no município de Hamônia.

Decr. n. 295 — Sgto. Miguel Gorga Parrela para exercer a função de delegado de polícia no município de Rodeio.

## LIGA DE DEFESA NACIONAL

Com o fim de instalar, na cidade de Laguna, a filial da Liga de Defesa Nacional naquele município sulino, seguirá para ali, de automóvel, amanhã, às 9 horas, acompanhado de sua exma. esposa, o sr. dr. Altamiro Guimarães, Interventor Federal em exercício e Presidente da Comissão Executiva da Liga neste Estado.

S. excia. será alvo de expressivas homenagens na Laguna, onde lhe está preparada brilhante recepção. Da comitiva do sr. Interventor

## CHEFATURA DE POLÍCIA

O sr. Interventor federal recebeu o seguinte telegrama:

Rio — Tenho a honra de comunicar que nesta data fui empossado no cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, onde estarei ao inteiro dispor de v. excia. Atenciosas saudações. Alcides Gonçalves Etchogoyen, Chefe de Polícia.

## DIRETOR GERAL DO DIP

O sr. dr. Altamiro Guimarães, Interventor interino, recebeu o seguinte telegrama:

Rio — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que, distinguido com a confiança do exmo. sr. Presidente da República, assumi, ontem, as funções de Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, onde, animado de sinceros propósitos de bem servir ao Brasil e ao regime, solicito a valiosa cooperação de v. excia. Atenciosas saudações. (a) Major Antônio José Coelho dos Reis".

## CHEFIA DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O sr. Secretário da Segurança Pública do Estado recebeu o seguinte telegrama:

Rio — Tenho a honra de comunicar ao ilustre colega que o exmo. sr. Presidente da República concedeu a minha exoneração do cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal. Ao fazer esta comunicação, agradeço penhorado ao nobre colega e aos seus dignos auxiliares a patriótica e valiosa cooperação que me prestaram durante quase dez anos em que desempenhei aquelas árduas funções. Ao afastar-me delas, permito-me pedir-lhe que esteja, mais do que nunca, vigilante contra os elementos dissolventes que procuram criar um ambiente de desconfiança e de desordem propício à satisfação de seus baixos apetites, contra os altos e sagrados interesses da Pátria Brasileira. Precisamos estar unidos e coesos, fortes e resolutos em torno do nosso eminente Chefe, Presidente Vargas, assegurando um ambiente de confiança e serenidade dentro do qual possa ele realizar a política traçada pelo Governo e que há de conduzir o Brasil, dentro das linhas mestras das nossas tradições, ao seu forte e glorioso destino. Felinto Müller.

## 10ª EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS EM S. PAULO

O sr. Interventor federal recebeu os seguintes telegramas:

São Paulo, 18 — Congratulo-me convosco pelo brilhante sucesso da representação catarinense à décima exposição de animais. Saudações. Júlio Bittencourt, Inspetor-chefe do Fomento da Produção Animal.

São Paulo, 18 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que dos nove bovinos de Rio Morto sete foram premiados e dois fora de concurso. Saudações. Hildebrand.

São Paulo, 19 — Congratulo-me com v. excia. pelo brilhante êxito conseguido pela nossa representação na décima exposição nacional de animais. Saudações. Aguinaldo Sousa.

Altamiro Guimarães fazem parte os srs. dr. Ivo d'Aquino, Secretário da Justiça, Educação e Saúde e exma. senhora; cap. Antônio C. Mourão Raton, Secretário da Segurança Pública e exma. senhora; dr. Udo Deecke, Secretário interino da Viação, Obras Públicas e Agricultura e exma. senhora Ten. cel. aviador, Epaminondas Gomes dos Santos, cmt. da Base Aérea; desembargador Gil Costa, Vice-Presidente da Comissão Executiva da Liga de Defesa Nacional; dr. Wanderley Júnior, Tesoureiro da mesma Comissão; Cap. médico Antônio Muniz de Aragão, Secretário da Comissão Executiva da Liga; e 1º tenente Osmar Romão da Silva, Adjunte-de-Ordens da Interventoria.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 1.089

A Prefeitura Municipal de São Bento solicita aprovação a este Departamento Administrativo para um projeto de decreto-lei, que autoriza o Executivo a abrir, por conta do saldo do exercício findo, o crédito especial de 3:312\$000, que se destina à aquisição de uma máquina de escrever.

Conforme se verifica do processo, a Prefeitura chamou à concorrência diversas firmas representantes do artigo, tendo opitado pela proposta mais vantajosa, na importância de 3:312\$000, sendo que a dotação 0.22.1 — "Aquisição de veículos, móveis e utensílios" é apenas de 200\$000, impondo-se, portanto, a necessidade do crédito, por conta do saldo do exercício anterior, cujo líquido é de 24:927\$300.

Isto posto, de parecer favorável ao projeto, oferecemos à deliberação da Casa, o seguinte

## Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado, aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Bento, que autoriza o Executivo a abrir, por conta do saldo disponível do exercício anterior, o crédito especial de 3:312\$000, para aquisição de uma máquina de escrever.

S. S. em Florianópolis, 21 de julho de 1942.

Júlio Guedes da Fonseca  
Relator

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

### Requerimentos despachados

8 DE JULHO

Tom T. Wildi — Pede certidão — Certifique-se.

10 DE JULHO

Luiza Severino do Nascimento Sousa — Pede certidão — Certifique-se.

Francisco de Assis Teixeira — Pede certidão — Certifique-se.

Melquiades Laus — Pede transferir para o seu nome o prédio adquirido por compra — Sim, após pagamento do que for devido.

Vasco Henrique d'Ávila — Pede transferir para o seu nome o lançamento de um prédio — Sim, após pagamento do que for devido.

Francisco Câmara Neto — Pede transferir para seu nome o prédio pertencente à sua esposa — Sim, após pagamento do que for devido.

João Cascais — Pede licença para construir um muro — Sim, após pagamento do que for devido.

Henrique Brüggemann — Pede alvará — Sim, após pagamento do que for devido.

José Sobierajski — Pede transferir para seu nome o terreno adquirido — Sim, após pagamento do que for devido.

João Machado Pacheco Jr. — Pede certidão — Certifique-se.



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUÁ**

**Edital de citação**  
O Doutor Tiago Ribeiro Pontes, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.  
Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias vierem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que estando se procedendo por parte da Fazenda Municipal à execução contra Angélica Julianelli e tendo o Oficial de Justiça certificado não haver encontrado a devedora Angélica Julianelli que se encontra em lugar incerto e não sabido, cita e chama-a a comparecer ou fazer-se representar, no prazo de sessenta dias, para dizer sobre a execução que lhe move a Fazenda Municipal, sob as penas da lei. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será afixado no lugar de costume e outros de igual teor para serem publicados pelo jornal local e "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Nei Franco**, escrivão e subscritivo. (Assinado) **Tiago Ribeiro Pontes**, Juiz de Direito. Está conforme o original, do que dou fé. Jaraguá, 1 de maio de 1942. O escrivão, **Nei Franco**. (670)

**AO PÚBLICO**

**ANGELO SANTO PIOVESAN** declara para fins legais que tendo assinado documentos e mesmo é conhecido com o nome de Santo Angelo Piovesan e que de hoje em diante, para evitar equívocos passa a assinar-se unicamente com o nome de Angelo Santo Piovesan.  
Erval, 22 de maio de 1942.  
P. procuração de Angelo Santo Piovesan.

**Antônio Comelli**  
Reconheço verdadeira a letra e firma supra do sr. Antônio Comelli por ter sido feita em minha presença do que dou fé. Em test. JR da verdade.  
Erval, 22 de maio de 1942.  
**José Rupp**  
Escrivão interino (636)

**AUGUSTO LOURENÇO CONTE**, para fins legais declara que também tem assinado documentos e mesmo é conhecido com o nome de Augusto Lourenço Conte e que de hoje em diante, para evitar equívocos passa a assinar-se unicamente com o nome de Augusto Lourenço Conte.  
Erval, 21 de maio de 1942.  
Reconheço verdadeira a letra e firma supra de Augusto Lourenço Conte, por ter sido feita em minha presença do que dou fé. Em test. JR da verdade.  
Erval, 21 de maio de 1942.  
**José Rupp**  
Escrivão interino (637)

**CONSTANTINO FÉLIX BETTONI** declara para fins legais, que também tem assinado documentos e mesmo é conhecido com o nome de Constantino Bettoni e que de hoje em diante, para evitar equívocos passa a assinar-se unicamente com o nome de Constantino Félix Bettoni.  
Erval, 18 de maio de 1942.  
Reconheço verdadeira a letra e firma supra de Constantino Félix Bettoni, por ter sido feita em minha presença do que dou fé. Em test. JR da verdade.  
Erval, 18 de maio de 1942.  
**José Rupp**  
Escrivão interino (638)

**SEGUNDO AMADEU BILIBIO** declara para fins legais que também tem assinado documentos e mesmo é conhecido com o nome de Amadeu Bilibio e que de hoje em diante, para evitar equívocos passa a assinar-se unicamente com o nome de Segundo Amadeu Bilibio.  
Erval, 5 de maio de 1942.  
Reconheço verdadeira a letra e firma supra de Segundo Amadeu Bilibio por ter sido feita em minha presença do que dou fé. Em test. JR da verdade.  
Erval, 26 de maio de 1942.  
**José Rupp**  
Escrivão interino (639)

**ILÁRIO JOÃO FIORIN** declara para fins legais que também tem assinado documentos e mesmo é conhecido com o nome de João Fiorin e de hoje em diante, para evitar equívocos passa a assinar-se unicamente com o nome de Ilário João Fiorin.  
Erval, 21 de maio de 1942.  
Reconheço verdadeira a letra e firma supra de Ilário João Fiorin, por ter sido feita em minha presença do que dou fé. Em test. JR da verdade.  
Erval, 21 de maio de 1942.  
**José Rupp**  
Escrivão interino (640)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Seção do Estado de Santa Catarina  
De ordem do dr. presidente, convindo os srs. advogados, provisionados e soltadores, em débito, a virem pagar, dentro do prazo de trinta dias, suas anuidades em atraso, chamando a atenção para o disposto no § 3º do art. 4º do Regulamento da Ordem.  
Florianópolis, 15 de julho de 1942.  
**José Rocha Ferreira Bastos**  
1º secretário (714)

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de concorrência pública n. 29**  
De ordem do sr. diretor do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, torna público a quem interessar possa, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, achase aberta, nesta Diretoria, nos termos do art. 2º do decreto n. 31, de 29-5-1934, concorrência pública para a construção de uma casa à Rua Coronel Vidal Ramos, nesta Capital, em terreno pertencente ao contribuinte sr. Milton Leite da Costa.  
Os proponentes deverão depositar, no Tesouro do Estado, por intermédio deste Montepio, uma caução na importância de 200\$000 (duzentos mil reais), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública da União, ou do Estado, para que possam concorrer, devendo, além das certidões de que nada devem à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, juntar às propostas, prova de se achar, registrado para o exercício da profissão, consoante as exigências do decreto federal sob n. 23.569, de 11-12-1933.  
O proponente, cuja proposta for aceita, depositará, no ato da assinatura definitiva, a importância equivalente a 5% sobre os primeiros 10.000\$000 e mais 3% sobre o excedente, como garantia da construção e conservação da obra, pelo espaço de 1 (um) ano, quantia que será recolhida ao Tesouro do Estado, por intermédio deste Montepio, e que só será restituída após o decurso do referido prazo, desde que se constate o mesmo estado de estabilidade da construção.  
As plantas, especificações e demais documentos necessários, durante o prazo deste edital, à disposição dos interessados, aos quais, nesta Diretoria, serão prestadas as demais informações de que vierem a necessitar.  
Ficam, outrossim, os interessados, desde já avisados de que a obra deverá ser executada segundo as exigências da Diretoria de Obras Públicas, Departamento de Saúde Pública do Estado e Prefeitura Municipal da localidade em que tiver de ser executada.  
E, para constar, eu, **Nelf Boos**, escriturário, lavrei o presente edital de concorrência pública que, depois de visado pelo sr. diretor, será publicado no "Diário Oficial do Estado", pelo espaço de 30 dias.  
Montepio, 13 de julho de 1942. **Nelf Boos**, escriturário. Visto — **Renato Gutierrez**, Diretor. (5275)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUÁ**  
**Edital de citação**  
O Doutor Tiago Ribeiro Pontes, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.  
Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa que estando se processando por parte da Fazenda Municipal à execução contra Hilda Koenig e tendo o Oficial de Justiça certificado não haver encontrado a devedora Hilda Koenig que se encontra em lugar incerto e não sabido, cita e chama-a a comparecer ou fazer-se representar, no prazo de sessenta dias, para dizer sobre a execução que lhe move a Fazenda Municipal, sob as penas da lei. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será afixado no lugar de costume e outros de igual teor para serem publicados pelo jornal local e "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Nei Franco**, escrivão e subscritivo. (Assinado) **Tiago Ribeiro Pontes**, Juiz de Direito. Está conforme o original, do que dou fé. Jaraguá, 15 de maio de 1942. O escrivão, **Nei Franco**. (671)

**INDÚSTRIA TEXTIL COMPANHIA HERING**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social desta sociedade, em Blumenau, à rua Hermann Hering sen. n. 1.990, os seguintes documentos:  
a) o relatório da Diretoria sobre o exercício social de 1941-1942;  
b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas;  
c) o parecer do Conselho Fiscal.  
Blumenau, 14 de julho de 1942.  
**Curt Hering**, Diretor-presidente

**Assembleia geral ordinária**  
Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social em Blumenau, à rua Hermann Hering sen. n. 1.990, no dia 21 de agosto às 16 horas, com a seguinte **Ordem do dia**  
1º — Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, conta de lucros e perdas e contas referentes ao exercício social findo;  
2º — Eleição do Conselho Deliberativo, para o período a findar-se com a assembleia geral ordinária do ano de 1944, conforme artigos 149 e 57º dos estatutos sociais;  
3º — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social de 1942-1943;  
4º — Assuntos de interesse da sociedade.  
Blumenau, 14 de julho de 1942.  
**Curt Hering**, Diretor-presidente (709)

**SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA S. A. CRESCIMUN**

**Edital para integralização de ações**  
Convidam-se os senhores acionistas para efetuarem, na sede social, à rua Conselheiro João Zaneta, sem número, o pagamento de nova entrada de capital de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal de suas ações, dentro do prazo de quinze dias, a contar de 10-7-1942 e a terminar em 25 de julho de 1942, bem assim para integralizar o restante das ações na base de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal de 500\$000 por cada uma, e cujo pagamento desta última entrada deverá ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10-7-1942, ou seja até o dia 9 de agosto do ano em curso sob pena de ficarem constituídos em mora, tudo de acordo com as assembleias gerais extraordinárias de 16-8-1941 e 25-10-41, que deliberaram sobre o aumento de capital de 2.500.000\$000 para 4.500.000\$000. **Creclumun**, 9 de julho de 1942.  
**Irineu Bornhausen** — Diretor-presidente  
**Jorge da Cunha Carneiro** — Diretor-gerente. (720)

**INDÚSTRIAS GERAIS — CÁSSIO MEDEIROS S. A.**

**Aviso aos subscritores**  
Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembleia geral, que terá por fim a nomeação dos três peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos com que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito. A formação da sociedade, cuja assembleia deverá realizar-se no dia 28 de julho corrente, pelas nove horas, nesta cidade de Blumenau, no escritório da firma individual do incorporador abaixo assinado, à rua Formosa s/n.  
Blumenau, 15 de julho de 1942.  
**Cássio Medeiros**, Incorporador (718)

**INDÚSTRIAS GERAIS — CÁSSIO MEDEIROS S. A.**

**Aviso aos subscritores**  
Pelo presente, ficam convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembleia geral, que terá por fim o exame e discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos com que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito, na formação da sociedade, cuja assembleia deverá realizar-se no dia 30 de julho corrente, pelas nove horas, nesta cidade de Blumenau, no escritório da firma individual do incorporador abaixo assinado, à rua Formosa s/n.  
Blumenau, 15 de julho de 1942.  
**Cássio Medeiros**, Incorporador (718)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Seção do Estado de Santa Catarina  
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição para a Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Sérgio Augusto Bolsion, já inscrito na Seção do Distrito Federal. Qualquer membro da Ordem, ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, na formação dos estatutos desta, a contar do conhecimento deste edital.  
A inscrição poderá ser cancelada por perda ou carência de qualquer dos requisitos dos arts. 12 a 15 do referido decreto.  
Florianópolis, 20 de julho de 1942.  
**José Rocha Ferreira Bastos**, 1º secretário. (719)

**BANCO DO BRASIL S. A.**

**Concurso para escriturários contratados**  
Ficam, pelo presente, avisados os candidatos inscritos, que a data para inscrição foi prorrogada até 23 do mês corrente. As provas terão como base a data acima fixada, a qual, entretanto, será previamente comunicada para o conhecimento de todos.  
Pelo Banco do Brasil — Florianópolis  
**Antônio Dias dos Santos Jr.**, Gerente,  
**José Pedro Gil** — Contador. (716)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUASSU**

**Edital**  
O cidadão **Júlio Teodoro Martins**, Juiz de Paz no exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.  
Faz saber à ré **Leopoldina Corrêa dos Passos**, que pelo presente e na forma da lei, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, por não ter sido encontrado no distrito de Ganchos e se achar em lugar incerto, fica citada para apresentar a contestação à ação de despeite em que é autor seu marido **João Isidoro de Oliveira**, por seu Assistente Judiciário, o acadêmico de Direito **Osmar de Sousa Nunes**, ficando citada para todos os demais termos do processo até final sentença sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos 15 de julho de 1942. Eu, **Jorge Adalberto Rosa**, Escrivão, o escrevi. **Júlio Teodoro Martins**, Certidão. Certifico estar conforme o original que foi afixado no lugar do costume. O que dou fé. O Escrivão: **Jorge Adalberto Rosa**. (5193)

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital de praça com o prazo de 20 dias**  
O dr. **Aristeu Rül de Gouvêa Schiefler**, Juiz Substituto no exercício do cargo de Juiz de Direito da segunda vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias vierem ou dele notícia tiverem, que a requerimento dos interessados, o oficial de justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, há de trazer a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer além da avaliação, no dia cinco de agosto próximo, as seguintes coisas, em frente ao Palácio da Justiça, os bens abaixo descritos, pertencentes ao espólio de **Prucina Rosa de Jesus**: N. 1 — Um terreno no distrito do Rio Vermelho, com dez braças de frente na estrada geral, fundos com quatrocentos metros nas vertentes do morro, extremado pelo sul com herdeiros de **João Vasco** e pelo norte com **Teodorico Gonçalves de Barcelos**, avaliado por cem mil réis (100\$000). N. 2 — Um terreno com seis braças de frente e seis braças de fundo no distrito do Rio Vermelho, com quatrocentos de fundos no travessão geral, extrema pelo sul com **Francisco da Costa** e pelo norte com **Graciano Antônio Joaquim**, avaliado por cem mil réis (100\$000). N. 3 — Um terreno no distrito do Rio Vermelho com nove braças de frente aos areais, fundos com quatrocentas braças no travessão geral, extrema pelo sul com **Antônio Fidélis Nunes** e pelo norte com **Joana Leandro Nunes**, avaliado por cem mil réis (100\$000). N. 4 — Um terreno no distrito do Rio Vermelho, com cinco braças de frente na estrada pública, com trezentas braças de fundos no travessão geral, extremado pelo sul com **Virgílio Marcelino Cardoso** e pelo norte com **José Tertuliano da Silva**, avaliado por cem mil réis (100\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Artur Galetti**, escrivão subscritivo (ass.). **Aristeu Rül de Gouvêa Schiefler**, Juiz Substituto. Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.  
**Artur Galetti** (5270)

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital de praça com o prazo de 20 dias**  
O Dr. **Aristeu Rül de Gouvêa Schiefler**, Juiz Substituto no exercício do cargo de Juiz de Direito da segunda vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias vierem ou dele notícia tiverem, que a requerimento dos interessados, o oficial de justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, há de trazer a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer além da avaliação, no dia trinta (30) do corrente às quatorze horas, em frente ao Palácio da Justiça, o imóvel abaixo descrito, pertencente aos espólios de **Júlia Cavalcanti de Campos Melo** e de **Maria Júlia de Campos Melo Faria**, ficando por meio deste citada a Fazenda Federal por se tratar de terreno de marinha. Uma casa na rua Bocaluva número quarenta e sete (47), nesta capital, construída de tijolos, coberta de telhas, forrada, associada, com diversos compartimentos internos, toda envidraçada com um avandado no centro, com instalações de água, luz e esgoto, com duas janelas de frente para a dita rua Bocaluva, e fundos com o mar, extremado de um lado com propriedade de herdeiros de **Henrique Schiefler** e pelo outro lado com propriedade de herdeiros do Coronel **Leonardo Jorge de Campos Júnior** e outros, avaliada pela quantia de trinta e seis contos de réis (36.000\$000). E, para que chegue a notícia de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Artur Galetti**, escrivão subscritivo (Assinado) **Aristeu Rül de Gouvêa Schiefler**, Juiz Substituto. Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. **Artur Galetti**. (5160)

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO**

**EDITAL**  
De ordem do sr. dr. diretor deste Departamento, torna público que, tendo o guarda-chefe do 4º Distrito Sanitário, **Afonso Butemberg**, se afastado do serviço sem motivo justificado, fica o mesmo em substituição o funcionário convidado de acordo com o art. 253 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, no citado 4º Distrito Sanitário, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir aquelas funções.  
Findo o prazo de vinte (20) dias, o aludido funcionário feito a prova de existência de força maior ou de coação legal, parágrafo único do citado art. 253, não poderá ser admitido a exercer a função, proposta pelo sr. dr. diretor a expedição do decreto de demissão na conformidade do art. 229.  
Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 1º de julho de 1942.  
**Artur da Gama L. d'Eca**  
Encarregado do Expediente (4957)



**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS		598:886\$990
Saldo do dia 15		
Repartições fiscais c/de saldos		
Coletoria de Florianópolis	14:196\$400	22:196\$400
Coletoria de S. José	8:000\$000	
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina		200:000\$000
Produto do cheque 121.799		283\$400
Depósitos		
Imposto sobre a renda		39:438\$700
Montepio		
Descontos a s/ favor		860:805\$490

**PAGAMENTOS**

**DESPESA ORÇAMENTARIA**

<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>		
Viuva Antônio Perrone, fornecimentos feitos ao Departamento de Saúde Pública, Penitenciária do Estado e Abrigo de Menores	1:268\$000	
Irmão Ricardo, destinados à compra de 100 exemplares de las noções FTD para o Abrigo de Menores	93\$000	
mesmo, para pagamento de despesas com a alimentação dos abrigados e empregados do Abrigo de Menores, nos meses de julho e agosto do corrente ano	18:476\$000	19:837\$000

<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA</b>		
Dr. Mário Wendhausen, seus serviços profissionais e extraordinários prestados aos presos políticos à disposição da D. O. P. S. a contar de 7 de maio e junho inclusive		361\$200

<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
Juros de apólices, 1º semestre de 1942	33:330\$000	
José Batista Rosa, telegramas transmitidos por c/do Estado, durante a 2ª quinzena de junho último	3:050\$600	
Correspondência, dispendidos pelo Tesoureiro do Tesouro do Estado, com a remessa de selos para diversas Coletorias, selos aplicados em recibos bancários, etc.	632\$700	37:013\$300

<b>SECRETARIA DA VIAÇÃO</b>		
Justiniano da Silva Neves, fornecimentos feitos à D. O. P.	1:203\$000	
Emílio Meyer, para pagamento da folha do pessoal da D. O. P. ocupado na construção do G. E. "Florianópolis", da cidade de Itajaí, durante o mês de junho p. p.	1:550\$900	
mesmo, para pagamento da folha do pessoal operário ocupado no acréscimo do Abrigo de Menores, durante o mês de junho último	7:797\$700	
mesmo, para pagamento da folha dos sentenciados que trabalharam no corte e aparelhamento de pedras, bem como no preparo de ferramentas necessárias a esses serviços, para a Diretoria de Obras Públicas	468\$000	11:019\$600

<b>Créditos Especiais</b>		
Decreto n. 632, de 1-7-42		10:700\$000
Resgate de apólices		708\$500
Depósitos		
Otilia Miranda da Cruz		71\$700
Montepio		
Pensões pagas em cheques		312\$000
Carlos José Alberto Linares, contribuições de julho de 1941 a junho de 1942 que lhe são restituídas visto ter sido indeferido o seu requerimento de inscrição		370\$700
Heliete Brüggmann Viegas de Amorim, excesso de contrib. que lhes são restituídas		3:377\$000
Empréstimos a 8 contribuintes		777:672\$400
Saldo para o dia 17		860:805\$490

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

<b>NA TESOUREARIA</b>	32:658\$590	
Depósitos	535:098\$300	
Montepio	209:917\$600	777:672\$490
Disponível		

<b>NOS BANCOS</b>		
Do Brasil		
Disponível em c/com aviso prévio	1:415:720\$000	954\$900
Disponível		
Montepio em c/c. direta	129:497\$200	1:546:172\$100

<b>Nac. do Comércio:</b>		
Disponível	2:735:721\$300	
Saldo recolhido de Coletorias	1:055:139\$700	4:790:861\$000

<b>Disponível em c/Especial n. 1 (Depósitos)</b>		
		35:356\$400
<b>Disponível em c/Especial n. 2 (Depósitos Div.)</b>		
		451:660\$700
<b>Disponível em c/Especial n. 3 (Depósitos)</b>		
		322:220\$300
Montepio em c/c. direta	646:754\$300	6:246:852\$700

<b>Indústria e Comércio de Santa Catarina</b>		
	40:780\$600	7:833:805\$400
<b>TOTAL</b>		8:611:477\$890

Manoel Rodrigues Araujo  
Encarregado do controle  
Visto — João Silveira de Sousa, Sub-diretor

Libório Soncini  
Tesoureiro

**ORDÉM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Estado de Santa Catarina**

A Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu transferência para o quadro de Advogados desta Seção o Bacharel Antônio Veríssimo Ribeiro, anteriormente inscrito na Seção do Estado do Rio Grande do Sul.

Qualquer membro da Ordem, ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do conhecimento deste edital.

A transferência poderá ser cancelada por perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 12 a 15 do referido decreto.

Florianópolis, 17 de julho de 1942.  
José Rocha Ferreira Bastos, 1º Secretário.

(715)

**BANCO AGRICOLA E COMERCIAL DE**

**BLUMENAU**

Sede — Blumenau

**Assembleia geral extraordinária**

Os diretores infra-assinados convidam os srs. acionistas para, em assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 28 de julho fluente, às 3 1/2 horas, na sede social (no recinto da gerência), à rua 15 de novembro, n. 630, tomar conhecimento dos atos concernentes à incorporação do Banco Agrícola e Comercial de Blumenau ao Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., e de liberar sobre o que prevê o art. 152, 3º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como aprovar as contas e balanço da Diretoria relativos ao primeiro semestre do ano corrente.

Blumenau, 13 de julho de 1942.  
Hercílio Decke e Artur Fouquet  
Diretores (707)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

MOVIMENTO DA RECEBEDORIA E PAGADORA NO DIA 11 DE JULHO DE 1942

RECEBIMENTOS		10:540\$300
Saldo do dia 10 (em caixa)		
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>		
<b>TRIBUTARIA</b>		
Imposto predial		18\$000
<b>Imposto de licença</b>		
Sobre veículos para condução de passageiros	10\$000	119\$200
Sobre construção e reconstrução	109\$200	
Imposto sobre jogos e diversões		660\$800
<b>Taxas de expediente</b>		
Taxa de expediente municipal		18\$500
<b>Taxas e custas judiciais e emolumentos</b>		
Emolumentos sobre buscas, certidões, etc.	18\$000	20\$000
Emolumentos de quitação	2\$000	

<b>Taxas de fiscalização e serviços diversos</b>		
Taxas de fiscalização de açougues		186\$000
<b>Taxas de melhoramentos</b>		
Sobre melhoria e valorização de imóveis		11\$600
<b>Taxas de limpeza pública</b>		
Remoção do lixo, etc.		9\$000

<b>RECEITAS DIVERSAS</b>		
<b>Rec. de mercados, feiras e mataouros</b>		
Renda do mercado público		42\$000
Cobrança da dívida ativa		84\$000

<b>Multas</b>		
Multa em geral		7\$700
<b>Depositantes de dinheiro</b>		
Estanislau Makowicz		200\$000
Tom Wildi		200\$000

<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>		
Juros de apólices, pagos do 1º semestre de 1942		333\$000
<b>BALANÇO</b>		11:784\$100
		12:117\$100

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>		
<b>Na Tesouraria</b>		
Disponível		11:784\$100
<b>No Banco Nacional do Comércio</b>		
Conta n. 1	115:000\$000	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	3:935\$500	118:935\$500
		130:719\$600

<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>		
Juros de apólices, pagos do 1º semestre de 1942		333\$000
<b>BALANÇO</b>		11:784\$100
		12:117\$100

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>		
<b>Na Tesouraria</b>		
Disponível		11:784\$100
<b>No Banco Nacional do Comércio</b>		
Conta n. 1	115:000\$000	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	3:935\$500	118:935\$500
		130:719\$600

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>		
<b>Na Tesouraria</b>		
Disponível		11:784\$100
<b>No Banco Nacional do Comércio</b>		
Conta n. 1	115:000\$000	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	3:935\$500	118:935\$500
		130:719\$600

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>		
<b>Na Tesouraria</b>		
Disponível		11:784\$100
<b>No Banco Nacional do Comércio</b>		
Conta n. 1	115:000\$000	
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	3:935\$500	118:935\$500
		130:719\$600

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 11 de julho de 1942.  
A. N. Leitz, Chefe da Seção J. Silva, pelo tesoureiro  
Visto — O. F. Machado, Diretor da Fazenda (5267)

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**SECÇÃO DE LUZ E FORÇA**

**Dia 21 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 5ª zona: Rua Esteves Júnior, Largo Florianô Peixoto, ruas Almirante Lamego e Sant'Ana.**

**Dia 23 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 7ª zona: Ruas Duarte Schutel, Rita Maria e Padre Roma.**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA**

**Edital de intimação**

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que, por este Juízo e cartório do escrivão, que este subscreve, se processaram os autos de interdição de Valentim Furlan, com cinquenta e seis anos de idade, de nacionalidade brasileira, residente nesta comarca, cujo processo e correu seus termos regulares, tendo sido o paciente julgado incapaz de reger sua pessoa e bens, por sentença deste Juízo, que é do teor seguinte: Vistos, etc. José Furlan, de acordo com o disposto no art. 447 n. II do Código Civil, e com fundamento nos arts. 606 e seguintes do Código do Processo, promoveu a interdição de Valentim Furlan, solteiro, com 50 anos de idade, incapaz de enunciar sua vontade e por conseguinte, de reger sua pessoa e bens. O processo correu seus trâmites legais, tendo sido nomeados peritos para o exame médico legal. Em dia pessoal do interditando, procedi ao exame do mesmo, realizado a audiência de que trata o art. 607 do Código do Processo, vieram-me os autos conclusos para a sentença. O que tudo bem estudado e considerando que não houve preterição de formalidades essenciais do processo; Considerando que, a interdição; Considerando que, este Juízo teve ocasião de pessoalmente constatar que o interditando, de fato, sofre das faculdades mentais, incapaz de reger sua pessoa e bens; Considerando que, os profissionais incumbidos a essa convicção, concluído que o paciente é um idiota congênito; Considerando, finalmente, o exposto e o mais que dos autos consta, julgo procedente o presente processo, para decretar, como decreto, a interdição de Valentim Furlan, vedando-lhe a regência de sua pessoa e bens. Nomeo curador do interditado, para todos os efeitos legais, o senhor José Furlan, brasileiro, casado, residente no distrito de Sombrio, desta comarca, devendo ser o mesmo intimado a prestar o compromisso legal, assinando o respectivo termo em dia e hora que o escrivão designar. Em consequência da interdição, serão nulos e de nenhum efeito, quaisquer contratos ou avenças feitos com o referido interditado, sem assistência de seu curador e prévia autorização deste Juízo. Façam-se as intimações, publicações e registro na forma da lei (arts. 609 do Cód. de

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRUSQUE**

**Edital de citação**

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que processando-se por este Juízo e cartório do escrivão, que este subscreve, aos termos do inventário dos bens deixados pelo finado Luiz Albani e constando do mesmo achar-se ausente, em lugar incerto e não sabido, o herdeiro Paulo Albani, pelo presente chamo, cito e requero o seu comparecimento afim de fazer-se representar em todos os seus termos e atos do referido inventário, até final julgamento, sob pena de, não comparecendo naquele prazo, lhe ser nomeado curador idôneo. E para que chegue a notícia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e fixado no lugar do costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Brusque, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Alexandre Atanázio Gevaerd, escrivão o escrevi. Assinado: Albino Sá Filho.

Está conforme o original, dou fé. Brusque, 5 de junho de 1942.  
O Escrivão  
A. A. Gevaerd (659)

Processo: 103, 104 e 105 § único e 115 da lei de Registos Públicos, Decr. n. 4.857, de 9 de novembro de 1939). Custas na forma da lei. Araranguá, 15 de junho de 1942. Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito. Em virtude do que se passou o presente edital para ser afixado no lugar do costume e extraída cópia do mesmo para ser remetida ao Diário Oficial do Estado para a devida publicação, na forma da lei, isto é, três vezes, com intervalo de 10 dias, a fim de que chegue ao conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, José Francisco Lummertz, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografai e subscrevi. Selo final. (assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito. Era o quanto se continha em o dito edital, que bem e fielmente extraí por cópia. Eu, José Francisco Lummertz, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografai, copiei, subscrevi e assino.

José Francisco Lummertz  
Escrivão de Órfãos (654)